



**TERMO DE SANÇÃO**

Projeto de Lei nº 161/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5349, de 12 de dezembro de 2025, que Autoriza o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA a repassar recursos financeiros à Associação São Bento de Futsal.

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2025.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito



# **Prefeitura de São Bento do Sul**

## **Estado de Santa Catarina**

**LEI Nº 5349, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE FUTSAL**

**O PREFEITO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA a conceder recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, à ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE FUTSAL, CNPJ nº 05.533.231/0001-84, referente ao projeto *"Futsal Compromisso com o Futuro"* conforme Edital de Chamamento Público nº 06/2025/EDITAL FIA 2025 e Resolução nº 23/2025 do CMDCA.

**Art. 2º** A quantia será depositada na conta corrente nº 573630219, Agência 0628, da Caixa Econômica Federal, e será aplicada na aquisição de uniformes, conforme disposto no plano de trabalho - Processo Administrativo nº 28931/2025.

**Art. 3º** A prestação de contas da aplicação do dinheiro público deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município e atender ao disposto na Lei Federal nº 13019/2014, no Decreto Municipal nº 2131, de 26 de junho de 2023, e na N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 4º** A beneficiária prestará contas dos recursos em até 60 (sessenta) dias após o término do termo de parceria, sob pena de ressarcimento ao Município.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2025.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito